



**PREFEITURA DE SANTARÉM**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

<b>Parecer nº 2017714- CGM/SEMSA</b>	PARECER DO CONTROLE INTERNO	
<b>Processo Administrativo nº</b>	201739	
<b>Processo Licitatório</b>	Pregão Presencial nº 032/2017	
<b>Interessado</b>	Fundo Municipal de Saúde –FMS/SEMSA	
<b>Ordenador de Despesa</b>	Edson Alves Ferreira Filho	
<b>Pregoeiro</b>	Gledson Esmilly Sousa Bentes	
<b>Objeto:</b> Aquisição de Medicamentos	será para atender as Unidades de Saúde (CAPS-AD, CTA e SAMU).	
<b>Vigência do Contrato</b>	de 01/11/2017 a 01/11/2018	
<b>Contrato nº 187/2017</b>	R\$ 278.807,00	- F. CARDOSO E CIA LTDA.

**I - INTRODUÇÃO:** O processo Pregão Presencial nº 032/2017- FMS/SEMSA, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos será para atender as Unidades de Saúde (CAPS-AD, CTA e SAMU) discriminado conforme termo de referência, a documentação está arquivada em (01) uma pasta, na própria secretaria, deu entrada para Parecer do Controle Interno dia 19/12/2017 às 11 horas e 14 minutos para análise obrigatória.

**II - DA ANÁLISE DO PROCESSO:** O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a documentação está arquivada em (01) uma pasta contendo os seguintes documentos: Memorando nº 549/2017-SEMSA, de 04/04/2017 fl. 001, Planilha fls. 002/006, Cotação de Preço fls. 008/018, Autuação fl. 007, Decreto nº 005/2017-SEMGOF, de 01/01/2017 de nomeação do Secretário Municipal de Saúde Edson Alves Ferreira Filho, fl. 032, Termo de Referência fls. 033/040, Termo de Reserva Orçamentária, fl. 027, Autorização emitida pelo Ordenador de Despesa fls. 026, Demonstrativo de Reserva Orçamentária no valor de **R\$ 411.000,00** fl. 028, Portaria nº 005/2017-SEMGOF, de 20/01/2017 que designa Pregoeiros e Auxiliares da Administração Geral fls. 041/042, minuta do edital, anexos e minuta do contrato fls. 043/075, o Parecer Jurídico nº 067/2017 – SEMGOF/N TLC/CH, de 08/09/2017 – emitido por Célia Maria de Andrade Henn – Assessoria Jurídica OAB/PA nº 7396, com manifestação favorável à aprovação do Processo por estar de acordo com a legislação vigente, não encontra óbice, podendo ser dado sequencia á fase externa, com a publicação do edital e seus anexos, e demais procedimentos necessários, fls. 077/084.

O processo licitatório passa à fase externa, com a publicação do edital fls. 089/101, Anexo I Termo de Referência fls. 102/109, Minuta do Contrato fls. 110/115 e demais procedimentos que contém os requisitos legais e formais para realização do certame licitatório: carta de apresentação da documentação fl. 116, carta proposta da licitante fl. 117, declaração do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 fl. 118, modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte fl. 119.

FASE EXTERNA: Publicação do Aviso de Licitação no DOU Nº 181 Seção 3, de 20/09/2017, pág. 184 fl. 085, IOEPA Nº 33462, de 20/09/2017, pág. 76 fl. 086, sitio da Prefeitura: santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência fl. 088, Diário do Pará de 20/09/2017 fl. 087.

Constam os requisitos legais de: Credenciamento fls. 120/147, Proposta de Preços fls. 148/153, Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista fls. 154/238, Ata da Sessão Pública fls. 239/244, Proposta Final fls. 245/249.

O Pregoeiro resolveu Adjudicar, apenas os preços em conformidade com preços médios, encaminhando para autoridade superior, para proceder a homologação fls. 250/251.

O Processo foi Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde Edson Alves Ferreira Filho visto que o valor obtido corresponde com os praticados no mercado fls. 252/253.

**III – DA CONCLUSÃO:** O Contrato foi celebrado com as devidas observações nas suas cláusulas obrigatórias e legislações pertinentes, assinado pelas partes e testemunhas qualificadas, tendo como fiscal do Contrato, através da Portaria nº 065/2017-FMS/SEMSA, de 05/04/2017 – Tiago Tapajós Vasconcelos – SAMU, fl. 029, Portaria nº 105/2017-FMS/SEMSA, de 20/03/2017 – Neide Mara de Sousa Silva – CAPS AD III fl. 030, Portaria nº 090/2017-FMS/SEMSA, de 20/03/2017 – Ana Lucia de Sousa Ferreira – CTA/SAE, fl. 031.



**PREFEITURA DE SANTARÉM**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

O processo contém falhas de substância que podem ser sanadas.

**Recomendamos:**

**1** - Que seja juntado ao processo o comprovante da **publicação do resultado da licitação** o disposto no artigo 21, XII, Anexo I do Decreto nº 3.555/2000;

**2** - Que seja juntado ao processo o comprovante da **publicação do extrato de Contrato** na imprensa oficial atendendo o disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993 e artigo 21, XII, Anexo I do Decreto nº 3.555/2000;

**3** - Que os **Contratos** deverão ser assinados pelas partes, e testemunhas devidamente identificadas atendendo o disposto no artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

O Processo se encontra conforme o disposto na Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, estando **parcialmente apto** a gerar despesas para municipalidade, feitas as correções proceda-se os atos sequenciais: emissão do empenho, inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e sitio da Prefeitura: [santarém.pa.gov.br](http://santarém.pa.gov.br) – Portal da Transparência.

Santarém-Pará, 20 de dezembro de 2017.

**Marcia Andréa Feitosa Baima Pessoa**

Técnica de Controle Interno

Matricula nº 35526